



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A chefe de departamento da Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios, procedimentos e condições para a seleção e atribuição de aulas a docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, no ano letivo de 2026, a ser realizada pela Unidade Regional de Ensino José Bonifácio.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se a orientar os docentes para o processo de cadastro e atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição do Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial na Unidade Escolar Genaro Domarco, localizada na Av. Luiz F. Moreira, 750 – Lot. Jardim Renascença, Mirassol/SP.
3. Poderão participar do processo de seleção os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
4. O Professor Olímpico será o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.
5. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:
 - 5.1. carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio, nos termos das normas da SEDUC-SP.

2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino/URE a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas.

2.1. Licenciatura plena em Matemática;

2.2. Licenciatura plena em Física;

2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;

2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;

2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática.

1. Estudantes, conforme Item B da Indicação CEE nº 213/2021 e nos termos da Resolução SEDUC nº 95/2024, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída.

3.1. Os estudantes, deverão comprovar, no momento de cada atribuição de aulas, matrícula para do respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado e/ou declaração) e histórico escolar, expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

3.2. Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Matemática;

3.3. Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Física.

1. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

4.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;

4.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

4.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.

1. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.
2. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.
3. Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo deverá ser realizado, por meio das seguintes etapas:
 - 1.1. Formulário de inscrição disponível no link: <https://bit.ly/Olimpiadas-Cientificas>, no qual o candidato deverá preencher seus dados pessoais, informar sua formação, e anexar os seguintes documentos: diploma, currículo profissional e histórico acadêmico.
 - 1.2. Análise dos documentos enviados e o currículo profissional dos candidatos inscritos será realizada pela comissão designada pela Unidade Regional de Ensino para esse fim.
 - 1.3. Entrevista on-line com os candidatos inscritos.
 - 1.4. Atribuição de aulas para os candidatos selecionados.
1. O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.
2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da DESIGNAÇÃO, o candidato será desclassificado. As informações sobre o candidato serão conferidas pela Comissão e Unidade Escolar.
3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis na Unidades Regional de Ensino.
2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.
3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.
5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da Unidade Regional de Ensino.
6. O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

ANEXO I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abri	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07

ANEXO II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas

O presente calendário destina-se às escolas que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

Mês	Sábados com aulas no mês
Junho	27
Novembro	28

ANEXO III

Calendário de seleção de professores e atribuição de Aulas Olímpicas

Descrição	Data

Período de inscrição online via Forms	De 28/01 a 13/02
Entrevista com os candidatos via Teams de acordo com agendamento de horário	24/02 e 25/02
Divulgação dos resultados	27/02
Atribuição de Aulas Olímpicas	De 02/03 a 10/03
Nova seleção de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	De 22/06 a 31/07
Nova atribuição de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	De 03/08 a 06/08